



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL À POLÍCIA MILITAR DE VIRGINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Virginópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidor público municipal para exercer suas funções junto ao Quartel da Polícia Militar de Virginópolis, com sede na Rua Coronel João Batista De Magalhães, nº 42, bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - A cessão de servidor de que trata o artigo 1º desta lei será para fins de limpeza e ações correlatadas.

Art. 3º - A cessão de servidor de que trata esta lei será feita com ônus para o Município.

Art. 4º - A frequência do servidor cedido será controlada pela entidade cessionária que deverá informar, mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 5º - A entidade cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no artigo 2º.

Art. 6º - A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 7º - O servidor cedido nos termos desta lei fará jus a todos os direitos decorrentes de seu cargo junto ao Município.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

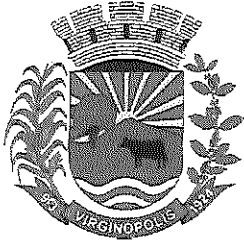
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 06 de fevereiro de 2026.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:04530206661 Digitally signed by JOSUE ARRUDA  
DOS SANTOS:04530206661  
Date: 2026.02.04 13:09:37 -03'00'

**JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal de Virginópolis**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

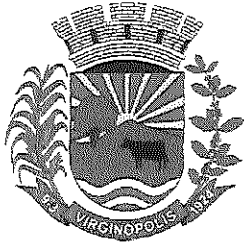
### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à cessão temporária de servidor público municipal para atuação junto à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sediada no Município de Virginópolis, especificamente para a execução de serviços de limpeza e atividades correlatas.

A medida proposta encontra respaldo no princípio da cooperação entre os entes e instituições públicas, visando o fortalecimento das ações voltadas à segurança pública, que constitui direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do artigo 144 da Constituição Federal. Embora a segurança pública seja atribuição constitucional do Estado, é notório que os Municípios possuem papel relevante no apoio estrutural e logístico às forças policiais, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a cessão do servidor municipal permitirá a manutenção adequada das instalações do Quartel da Polícia Militar local, garantindo melhores condições de higiene, organização e salubridade do ambiente, fatores que impactam diretamente na eficiência operacional dos serviços policiais e no atendimento prestado à comunidade.

Ressalta-se que a cessão ocorrerá com ônus para o Município, preservando-se todos os direitos e garantias do servidor cedido, bem como estabelecendo-se mecanismos de controle de frequência e delimitação das atividades a serem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

desempenhadas, assegurando transparência e regularidade administrativa.

Importante destacar que a iniciativa observa os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e supremacia do interesse coletivo, tendo em vista que o fortalecimento das condições estruturais da Polícia Militar reflete diretamente na segurança e no bem-estar da população virginopolitana.

Diante do relevante interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, esperando contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Virginópolis, 06 de fevereiro de 2026.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:04530206661 Digitally signed by JOSUE ARRUDA  
DOS SANTOS:04530206661  
Date: 2026.02.04 13:09:59 -03'00'

**JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal de Virginópolis**